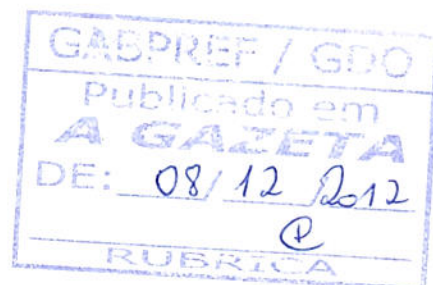




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI N° 8.385

**Cria Centro Municipal de  
Educação Infantil - CMEI, no  
bairro Jardim Camburi.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, situado no espaço alternativo na Praça Coronel Leôncio Ferreira de Resende, s/nº, bairro Jardim Camburi.

Parágrafo único. O CMEI criado foi denominado Professor Rubens José Vervloet Gomes, por meio da Lei nº 8.338, de 08 de agosto de 2012.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal